



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ATA DA 118ª SESSÃO, REALIZADA EM 7 DE DEZEMBRO DE 2018

SESSÃO ORDINÁRIA

Às dez horas e quarenta minutos do dia sete de dezembro de dois mil e dezoito, o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas reuniu-se, em sessão ordinária, sob a Presidência do Senhor Desembargador Eleitoral Pedro Augusto Mendonça de Araújo, Vice-Presidente no exercício da Presidência desta Corte. Compareceram os Senhores Desembargadores Eleitorais Tutmés Airan de Albuquerque Melo, José Donato de Araújo Neto, Silvana Lessa Omena, Paulo Zacarias da Silva, Alberto Maya de Omena Calheiros e Luiz Vasconcelos Netto. Ausente o Senhor Presidente, Desembargador Eleitoral José Carlos Malta Marques, em razão de sua participação no CXV Encontro do Colégio de Presidentes dos Tribunais de Justiça, em Santa Catarina. Presentes, ainda, a Senhora Procuradora Regional Eleitoral, Dra. Raquel Teixeira Maciel Rodrigues, bem como o Senhor Secretário, Dr. Maurício de Omena Souza. Após, foi dispensada a leitura e aprovada a ata da sessão anterior. Ato contínuo, deu-se início à ordem do dia.

JULGAMENTOS JUDICIAIS: PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0600885-72.2018.6.02.0000 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - CARGO - DEPUTADO FEDERAL - ELEIÇÃO 2018. ORIGEM: MACEIÓ/AL. RELATOR: PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO. REQUERENTE: RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS. ADVOGADO: JEFERSON GERMANO REGUEIRA TEIXEIRA - OAB 5309/AL. ADVOGADO: ANDRE FREITAS OLIVEIRA SILVA - OAB 6664/AL. ADVOGADO: ANDRÉ ALVES PINTO DE FARIAS COSTA - OAB 8606/AL. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em aprovar as contas de campanha de Ronaldo Augusto Lessa Santos, referentes às Eleições de 2018, com fulcro nos artigos 30, I, da Lei nº 9.504/97, e 77, I, da Resolução TSE nº 23.553/2017, nos termos do voto do Relator. (Acórdão nº 12.714, de 7/12/2018).

PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0600074-15.2018.6.02.0000 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO FINANCEIRO - 2015 - PARTIDO POLÍTICO. ORIGEM: MACEIÓ/AL. RELATOR: PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO. REQUERENTE: PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - COMISSÃO PROVISÓRIA ESTADUAL. ADVOGADO: SAULO LIMA BRITO - OAB 9737/AL. ADVOGADO: ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA - OAB 4719/AL. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em extinguir o presente processo sem resolução de mérito, com fulcro nos art. 485, V, do Código de Processo Civil, nos termos do voto do Relator. (Acórdão nº 12.715, de 7/12/2018).

PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0600769-66.2018.6.02.0000 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL - ELEIÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

2018. ORIGEM: MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL PAULO ZACARIAS DA SILVA. REQUERENTE: ANDRE MONTEIRO LIMA. ADVOGADO: RODRIGO DELGADO DA SILVA – OAB 11125/AL. ADVOGADO: FRANCISCO DÂMASO AMORIM DANTAS – OAB 10450/AL.

Decisão: Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em aprovar com ressalvas as contas de campanha do candidato André Monteiro Lima, referentes às Eleições de 2018, nos termos dos artigos 30, II, da Lei nº 9.504/97, e 77, II, da Resolução TSE nº 23.553/2017. (Acórdão nº 12.716, de 7/12/2018). **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0600996-56.2018.6.02.0000** -

PRESTAÇÃO DE CONTAS – CARGO – DEPUTADO ESTADUAL – ELEIÇÃO 2018. ORIGEM: MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL PAULO ZACARIAS DA SILVA. REQUERENTE: JOSÉ FRANCISCO CERQUEIRA TENÓRIO. ADVOGADO: ERALDO FIRMINO DE OLIVEIRA – OAB 4076/AL.

Decisão: Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em aprovar com ressalvas as contas de campanha do candidato José Francisco Cerqueira Tenório, referentes às Eleições de 2018, nos termos dos artigos 30, II, da Lei nº 9.504/97, e 77, II, da Resolução TSE nº 23.553/2017, determinando, todavia, a devolução do valor de R\$ 2.087,04 (dois mil e oitenta e sete reais e quatro centavos) ao Fundo Partidário, e de R\$ 278,94 (duzentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos) ao Tesouro Nacional, o que já foi cumprido pelo candidato. (Acórdão nº 12.717, de 7/12/2018). **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0600703-**

86.2018.6.02.0000 - **PRESTAÇÃO DE CONTAS – CARGO – DEPUTADO ESTADUAL – ELEIÇÃO 2018.** ORIGEM: MACEIÓ/AL. **RELATOR:**

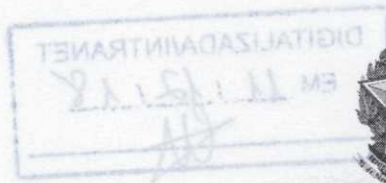
DESEMBARGADOR ELEITORAL PAULO ZACARIAS DA SILVA. REQUERENTE: MARCOS ANDRE RAMALHO MARTINS. ADVOGADO: ISAAC MASCENA LEANDRO – OAB 11966/AL. ADVOGADO: RAPHAEL PRADO DE MORAES CUNHA CELESTINO – OAB 9793/AL. **Decisão:** Acordam os

Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em aprovar as contas de campanha do candidato Marcos André Ramalho Martins, referentes às Eleições de 2018, nos termos dos artigos 30, I, da Lei nº 9.504/97, e 77, I, da Resolução TSE nº 23.553/2017. (Acórdão nº 12.718, de 7/12/2018). **PRESTAÇÃO DE**

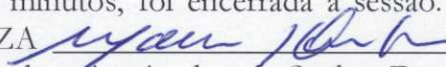
CONTAS PJE Nº 0600781-80.2018.6.02.0000 - **PRESTAÇÃO DE CONTAS –**

CARGO – DEPUTADO ESTADUAL – ELEIÇÃO 2018. ORIGEM: MACEIÓ/AL. **RELATOR:** PAULO ZACARIAS DA SILVA. REQUERENTE: EDIVAL VIEIRA GAIA FILHO. ADVOGADO: BOANERGES VIEIRA GAIA JUNIOR – OAB 5205/AL. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em aprovar com ressalvas das contas de campanha do candidato EDIVAL VIEIRA GAIA FILHO, referentes às Eleições de 2018, nos termos dos artigos 30, II, da Lei nº 9.504/97, e 77, II, da Resolução TSE nº 23.553/2017.

Handwritten signature in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

(Acórdão nº 12.719, de 7/12/2018). Finda a pauta de julgamento, foi aprovado e conferido o Acórdão nº 12.715. Foram também aprovados, conferidos e publicados em sessão os Acórdãos n.ºs 12.714, 12.716, 12.717, 12.718 e 12.719, os quais o Ministério Público tomou ciência em sessão. Nada mais havendo a tratar, às dez horas e cinquenta e cinco minutos, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, MAURÍCIO DE OMENA SOUZA , Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vá assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Maceió, 10 de dezembro de 2018.



DES. JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES
Presidente

DIGITALIZADA/INTRANET
EM 11/12/18
AA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
PODER JUDICIÁRIO

Acórdão nº 12.719, de 7/12/2018). Pósta a parte de julgamento, foi aprovada e
contido o Acórdão nº 12.712. Foram também aprovados, contidos e publicados em
sessão os Acórdãos nºs 12.714, 12.716, 12.717, 12.718 e 12.719, os quais o Ministério
Público tomou ciência em sessão. Nada mais havendo a tratar, às dez horas e cinquenta e
cinco minutos foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, MAURÍCIO DE OMBINA
SOUZA, Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após
aprovada, foi assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Maceió, 10 de dezembro de 2018.

DES. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA MARQUES